LEI Nº 2.324 DE 29 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre denominação do Pronto Atendimento Municipal de Januária

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **'Sacristão Manoel Arruda'** o prédio público onde funciona o novo **'Pronto Atendimento Municipal de Januária/MG'**, situado no perímetro urbano desta cidade, na Avenida Itapiraçaba s/nº, centro.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis (fachadas, alas internas, etc.), a denominação do prédio público descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 29 de junho de 2012

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração